



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DO CIDADÃO
POLÍCIA MILITAR - 7ª REGIÃO - 13º BATALHÃO
3ª CIA/2ºPEL/2ºGp PM – Agrolândia /SC
Alameda Trombudo Alto, nº 7- Centro - Agrolândia/SC.
CEP.: 88.420-000 Fone: (47) 3531-7598.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Município de Agrolândia

2ºGp/Pel/3ªCia/13ºBPM/7ªCRPM – Agrolândia

1. INTRODUÇÃO

Este documento apresenta os estudos técnicos preliminares, onde será avaliada a contratação pretendida, demonstrando os elementos e as informações essenciais que servirão para embasar a elaboração do Termo de Referência, quando for considerada viável, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades do 2ºGp/Pel/3ªCia/13ºBPM/7ªCRPM – Agrolândia.

2. OBJETO

Necessidade da Administração: DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO PARA SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE PEÇAS DE COMPLEMENTARES DOS UNIFORMES, CONFORME REGULAMENTO DE UNIFORMES DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA (R-10.400) E DE ACORDO COM O ATO Nº 435/PMSC/2024.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

De acordo com o REGULAMENTO DE UNIFORMES DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA (R-10.400), se extrai da redação do art. 58 do (em anexo), a listagem de peças complementares ao fardamento, sendo elas:

- gorro;
- jaqueta anoraque;
- jaqueta corta-vento e
- conjunto segunda pele.

Já o art. 59, § 13, também do RUPMSC, trata de acessórios como cachecol e luva de inverno. Contudo, no momento a necessidade de peças recai apenas sobre: jaqueta corta-vento e conjunto segunda pele.

Com a chegada da estação mais fria do ano, vislumbra-se a aquisição dessas peças complementares de fardamento que foram criadas especificamente para este período, de modo a proporcionar aos Policiais Militares o fardamento adequado e de acordo com o RUPMSC, resguardando-se das intempéries características da estação.

4. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Convênio de Rádio Patrulha, firmado entre Prefeitura Municipal de Agrolândia e Polícia Militar de Santa Catarina, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

5. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade contratação direta, nos termos do Art. 75, inciso II, Lei Federal 14.133/2021.

As exigências de qualificação técnica e qualificação econômico-financeira serão definidas no Termo de Referência, com fundamento na Lei Federal nº14.133/2021.

A aquisição de peças complementares de fardamento se da, nos termos do art. 2º, § 2 e art. 4º, ambos do Ato nº 435/PMSC/2024.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A contratação será feita por meio de dispensa eletrônica de com base no art. 75, II, da Lei 14.133/2021.

ITEM	QUANT	UNID	OBJETO
01	01	UNI	JAQUETA CORTA VENTO UNISSEX PADRÃO PMSC TAMANHO PP
02	01	UNI	JAQUETA CORTA VENTO UNISSEX PADRÃO PMSC TAMANHO P
03	02	UNI	JAQUETA CORTA VENTO UNISSEX PADRÃO PMSC TAMANHO G

04	01	UNI	CONJUNTO SEGUNDA PELE CAQUI UNISSEX PADRÃO PMSC TAMANHO PP
05	01	UNI	CONJUNTO SEGUNDA PELE CAQUI UNISSEX PADRÃO PMSC TAMANHO P
06	02	UNI	CONJUNTO SEGUNDA PELE CAQUI UNISSEX PADRÃO PMSC TAMANHO G

7. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Até o presente momento, foram feitas cotações com as empresas que poderiam prestar os serviços. Embasada essa pesquisa, chega-se a conclusão de que a MONTESE ARTIGOS MILITARES LTDA torna-se a opção mais viável presente no mercado. Visando ter fornecido o menor valor de cotação.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Valor estimado da contratação de R\$ 3.035,60 (três mil e trinta e cinco reais e sessenta centavos), considerando o menor valor cotado. Com base no art. 33, I, da Lei 14.133/2021.

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Contratação Direta por dispensa eletrônica, sendo que a prestação de serviço deverá preencher todos os requisitos da contratação, conforme descrito acima, bem como cumprir com as obrigações referidas no Termo de Referência.

10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

O parcelamento não será adotado visto que o objeto a ser contratado configura sistema único e integrado.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se proporcionar o fardamento adequado aos Policiais Militares do Município no período de inverno. De modo que passem a atuar com o fardamento de acordo com o previsto no RUPMSC.

12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

A administração designou os empregados públicos responsáveis pelo desempenho das funções essenciais à contratação desta demanda.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Agrolândia, 11 de Junho de 2024.

Assinado eletronicamente

NELSON Barg
1° Sgt PM
Cmt 2°/2°/3ªCIA/13°BPM



Assinaturas do documento



Código para verificação: **83V8HPL9**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



NELSON BARG (CPF: 533.XXX.489-XX) em 11/06/2024 às 08:57:26

Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:48:01 e válido até 15/06/2118 - 09:48:01.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDM0MzEyXzM0Mzc5XzlwMjRfODNWOEhQTDk=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **PMSC 00034312/2024** e o código **83V8HPL9** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.